



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1727 DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **agosto** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber:

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brüning	dia 1º	Des. Paulo Ricardo Bruschi
	Des. Gerson Cherem II	dia 1º	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
		2 a 9	Des. Raulino Jacó Brüning
2ª Câmara Civil	Des. João Batista Góes Ulysséa	1º a 16	Des. Rubens Schulz
	Des. Sebastião César Evangelista	1º a 31	Juiz José Maurício Lisboa
	Des. Jorge Luis Costa Beber	20 a 23	Des. Rubens Schulz
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	5 a 17	Des. Marcus Tulio Sartorato
	Des. Saul Steil	1º a 5	Des. Fernando Carioni
4ª Câmara Civil	Des. Hélio David Vieira Figueira dos Santos	1º a 30	Des. Selso de Oliveira
	Cargo vago	1º a 8	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch	9 a 22	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	dia 1º	Des. Salim Schead dos Santos
3ª Câmara Comercial	Des. Ronaldo Moritz Martins da Silva	12 a 23	Des. Tulio Pinheiro
4ª Câmara Comercial	Des. Torres Marques	1º a 31	Des. Sérgio Izidoro Heil
1ª Câmara Público	Des. Pedro Manoel Abreu	5 a 14	Des. Paulo Henrique Moritz M. da Silva
3ª Câmara Público	Des. Ronei Danielli	1º a 7	Des. Jaime Ramos
4ª Câmara Público	Desa. Sônia Maria Schmitz	26 a 31	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
	Des. Odson Cardoso Filho	5 a 25	Des. Rodolfo Tridapalli
1ª Câmara Criminal	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho	23 a 26	Juíza Bettina Maria Maresch de Moura
		27 a 30	Juiz José Maurício Lisboa
3ª Câmara Criminal	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann	16 a 30	Des. Ernani Guetten de Almeida
5ª Câmara Criminal	Des. Antônio Zoldan da Veiga	1º a 2	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de agosto do corrente ano.

Rodrigo Collaço
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO, PRESIDENTE**, em 31/07/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **0181491** e o código CRC **83161F5B**.

6/9/2019